



Decreto N° 3491 - de 01 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.085,28 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.085,28 (sessenta e dois mil, oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 12.740,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.740,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.740,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.36.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 497,35

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 497,35

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.325,43

2.06.05.10.303.0005.2.0042-102 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.525,43

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.022,78

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.512.0023.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 5.481,60

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 33.878,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 39.360,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 39.360,00

Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.122.0021.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R\$ 6.051,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.051,50

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 6.051,50

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0084-100 - 3.3.90.30.00 MANUT DEPT AGROP MEIO AMB IND COM ABAST - - - - - R\$ 1.911,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.911,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.911,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.085,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 62.085,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.2.0026-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLAR E ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 12.740,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.740,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.740,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0008.2.0031-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 497,35

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 497,35

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0038-102 - 3.3.90.36.00 MANTER OS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 200,00

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.48.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 1.325,43

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.525,43

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.022,78

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL

2.08.02.13.391.0013.1.0029-100 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - - - R\$ 47.322,50

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 47.322,50

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 47.322,50



Total da Instituição 02	-----	R\$	62.085,28
Total Geral Anulado	-----	R\$	62.085,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 01 de Setembro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34